



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1096/2005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1071/2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1071/2004, datada de 20 de dezembro de 2004, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2005, passa a ser acrescido do seguinte Item:

“ 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”:

EDUCAÇÃO:

- Assistência ao Estudante de Nível Superior, no Curso Avançado em Gestão do Agronegócio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 16 de junho de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em <u>21</u> de <u>Junho</u> de <u>2005</u>
PROTOCOLISTA